Proc. 077/23
Fl. 004
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE BASICA DE SAUDE NILZA DA SILVA SOUZA, CENTRO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE, CENTRO DE SAUDE MANOEL LUIZ RODRIGUES, CENTRO DE SAUDE NOVO PARAISO, CENTRO DE SAUDE ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO, CENTRO DE SAUDE PETROLINA DO NORTE, CENTRO DE SAUDE BARAUANA KM 55 BR 170, CENTRO DE SAUDE RENATO COSTA SANTIAGO E POSTO DE SAUDE RIO DIAS NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR COM EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13938160000121010/2021.**

1.2 DESCRIÇÃO UNIFICADA DO OBJETO E VALORES

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	**Arquivo de Aço 4 Gavetas** para Pasta Suspensa com Chave. Materiais: Aço; Quantidade de gavetas: 4; Com suporte para pastas suspensas. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Arquivo de aço longo com 4 gavetas para pasta suspensa - Trilho Microesfera. - Cor: Cinza texturizado. - Fechamento por chave. - Espessura: chapa 26 (0,40mm). - Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional). - Medidas Gavetas Frente: 425mm x 290mm - Medidas Corpo Gaveta: Altura: 73mm x Largura 380mm x Profundidade 560mm - Medidas: altura 133,5mm x largura 47,0mm x profundidade 70,5mm. - Gavetas que deslizam sobre trilho microesfera. - Cada gaveta suporta até 25 kg. - Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. - Acompanha pés reguláveis de plástico.	UND	4	R$ 802,00	R$ 3.208,00
2	**Fogão de Piso 4 Bocas, Mesa Inox, Acendimento Automático Branco – Bivolt.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Tipo de Fogão : Fogão de Piso; Número de Bocas: 4 Bocas; Tipo de Acendimento da Mesa de inox: Acendimento Automático Tipo de Grade: Inteiriça; Altura:96.0cm Largura:51.5cm; Profundidade:60.3cm Peso: 23.5kg; Tensão / Voltagem: Bivolt (127V e 220V); Capacidade do Forno 60 litros; Possui uma grade deslizante: Sim	UND	1	R$ 1.115,00	R$ 1.115,00

Proc. 077/23
Fl. 005
Ass.

	Funções e Recursos Básicos do Forno: Luz Interna; Revestimento Antiaderente Material da tampa da mesa: Vidro; Material da porta do forno: Vidro duplo; Material das trempes: Aço esmaltado. Material do puxador do forno: Aço pintado; Quantidade de pés: 4; Vidro interno: Removível. Acabamento do forno: Limpa fácil. Possui luz no forno: Sim; Possui visor amplo na porta do forno: Sim. Especificação da lâmpada: 15W com rosca E14-TU25 Peso aproximado do produto: 25,4 Kg.				
	TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 4.323,00**

LOTE II - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	**Balança Antropométrica Eletrônica 200kg x100g – adulto.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balança Digital com Antropômetro W200 A 100g. Capacidade 200 kg; Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g; Dimensão 34 x 39 cm; Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Saída de dados RS 232 para computador; Kit adaptador RS 232 para USB; Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg; Altura (cm): 125; Largura (cm): 35; Comprimento (cm): 51; Volume (m3): 0,2231; Capacidade 200kg; Voltagem Bivolt 110/220v	UND	1	R$ 1.277,00	R$ 1.277,00
2	**Detector Fetal Digital de Mesa com Display DF-7000.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Possui suporte lateral para transdutor acilitando seu armazenamento e transporte. Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm * Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; * Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de	UND	9	R$ 1.640,00	R$ 14.760,00

Proc. 077/23
Fl. 006
Ass.

	50/60hz; * Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; * Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm * Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9) * Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9); * Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; * Saída para fone de ouvido ou gravador de som; * Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica * Peso líquido: 1,5Kg; * Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm; * Potência: 32 VA/ 15W * Potência ultrassônica: 5mh/cm2; * Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia microprocessada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. * Saída para fone de ouvido e gravador de som. * Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Registro ANVISA no 80127840023Itens Inclusos: * 01 DF-7000S; * 01 Transdutor 2MHZ * 01 Frasco de gel; * 01 Cabo de alimentação * 01 Manual de instruções; Dimensões do Produto:* 25 cm x 15 cm x 10 cm (CxLxA) * Peso: 1 KgDimensões da Embalagem:* 25 cm x 15 cm x 10 cm (CxLxA); * Peso: 1 Kg Frequência 50/60hz; Unidade 1; Voltagem 110 a 230 v; Semanas mínimas de gravidez 10ª a 26ª semana; Inclui acessórios: Sim; Cor: Verde Tipo Portátil					
	Eletrocardiógrafo + Software de Laudos Eletrocardiograma. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise. O ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum					

3	/ e-mail/ telemedicina. Tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm. Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo sensível com rendimento de 100 exames; 01 Tubo de gel condutor; 01 Software para computador (CD); Informações Técnicas: Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias Impressão em papel termo sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg Operação em modo manual e modo automático Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores. Resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; Porta R 232 e LAN RJ-45; Atualização do software pela internet gratuitamente. Alimentação Bivolt. Peso do equipamento: aprox. 2.5kg sem acessórios, aprox. 3,0kg com bateria padrão Dimensões aproximadas: 29(L) x 10(A) x 28(C) cm.	UND	1	R$ 12.882,00	R$ 12.882,00
				VALOR TOTAL	**R$ 28.919,00**

Proc. 077/23
Fl. 007
Ass.

LOTE III - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	**Consultório odontológico portátil, com Maleta Equipo Consultório Odontológico Portátil.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 1 – Sugador; 1 – Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água); 1- Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); 1- Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias); 1 – Compressor isento de óleo; Pedal para acionamento. O compressor funciona sempre que é acionado o pedal.	UND	1	R$ 9.755,00	R$ 9.755,00

	Detalhes Técnicos: Frequência: 60 Hz; Voltagem: 110 ou 220 V Mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte; Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso; Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7 litros; Controle de velocidade pelo pedal; Ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade; Válvula de controle do fluxo de sucção; Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras; Interruptor de liga/desliga da garrafa de água; Interruptor de liga/desliga da sucção. Cor Verde Militar ou branca. Dimensões do produto 435 x 300 x 605 mm (C x L x A); Dimensões do produto embalado 513 x 405 x 730 mm (C x L x A) Peso do produto 23,0 kg; Peso do produto embalado 28,2 kg; Nível de ruído 70 dB (A) Pressão mínima de operação do compressor (0,5 MPa) (5,1 Kgf/cm2) (72 Libras/PSI) Pressão máxima de operação do compressor (0,8 MPa) (8,16 Kgf/cm2) (116 Libras/PSI) Pressão de alta rotação mínima (0,2MPa) (2,1 Kgf/cm2) (30 Libras/PSI); Pressão de alta rotação máxima (0,4MPa) (4,2 Kgf/cm2) (60 Libras/PSI); Vazão do compressor 6,2 PCM (PES) Deslocamento de ar do compressor 175 L/min				
				VALOR TOTAL	**R$ 9.755,00**
	TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 42.997,00**

Proc. 077/23
Fl. 008
Ass.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de equipamento e material permanente destina-se aos seguintes Centros, Unidades e Postos de Saúde: Unidade Básica de Saúde Nilza da Silva Souza, Centro de Saúde Vista Alegre, Centro de Saúde Manoel Luiz Rodrigues, Centro de Saúde Novo Paraíso, Centro de Saúde Anfremon, Ferreira de Figueiredo, Centro de Saúde Petrolina do Norte, Centro de Saúde Barauana KM 55 BR 174, Centro de Saúde Renato Costa Santiago, Posto de Saúde Rio Dias, oportunizando uma reestruturação e melhoria nos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Caracaraí-RR, garantido conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde, durante a assistência à saúde.

2.2 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades das Secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das mesmas para o desenvolvimento das atividades administrativas / educacionais, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade.

2.3. Os objetos da presente aquisição, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente compráveis entre si, de modo a

permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meios de especificações usuais praticadas no mercado.

2.4 A escolha da modalidade de Pregão Presencial - SRP para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Proc. 077/23
Fl. 009
Ass.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido após emissão da Autorização de Compra, com prazo não superior a 90 (noventa) dias úteis após recebimento da Autorização de Compra para entrega do objeto.
5.2. Os Equipamentos e Materiais Permanentes deverão ser entregues em local indicado pela referida Secretaria, no horário das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
5.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
5.4. O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.
5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato ou Autorização de Compra será até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Autorização de Compra, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei.

7– DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 42.997,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais).**
7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam no ramo, em pesquisas de mercado.
7.3. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação será consignada da seguinte Dotação Orçamentária:

Proc. 077123
Fl. 010
Ass.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO
10.301.0032.6.038	4490.52.00	492	PROPOSTA PARLAMENTAR Nº. 13939816000121010/2021
VALOR TOTAL			R$ 42.997,00

8 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento resultante da aquisição será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante documento fiscal e será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 13.939.816/0001-27, por meio de Transferência Bancária, através de apresentação de faturas devidamente atestadas pelo fiscal de contrato que não seja o Ordenador de Despesas.

8.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhadadas seguintes certidões abaixo relacionadas:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal*** dos produtos fornecidos;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

8.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

8.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

8.9. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria a adquirir, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Doc. 077123
Fls. 011
Ass.

9.1 – Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do Edital, assim como a entrega do objeto adquirido de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e do Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do objeto ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações contidas neste Termo de Referência;

VI) prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do Termo de Referência, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

X) entregar os objetos licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital e no termo de referência;

XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos solicitados;

XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Termo de Referência, prestando as informações referentes à entrega do objeto solicitado, bem como as correções de eventuais irregularidades na entrega;

XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução Termo de Referência e Edital, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Proc. 077/23
Fl. 012
Ass.

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. A Administração NÃO responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.1. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na entrega dos objetos.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do (da) fornecedor (a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – LOCAL DE ENTREGA

13.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto adquirido a Secretaria Municipal de Saúde, na sede do município de Caracaraí/RR.

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

Proc. 077/23
Fl. 013
Ass.

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

14.1.1.**multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

14.1.2.**multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência e Edital, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

14.1.3.**advertência**;

14.1.4.**impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

14.1.5.**declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

14.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo Secretário Municipal solicitante.

14.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

14.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15 – FORO:

15.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Caracaraí/RR, 11 de setembro de 2023.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Aprovo, _____ de _____de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

ANEXO I